



SR

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL  
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

# Relatório de Gestão

---

Conta de Gerência  
2015



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL  
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

## 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório de gestão pretende apresentar as atividades desenvolvidas pela Direção Regional da Solidariedade Social (DRSS) em 2015, fazendo parte integrante da respetiva Conta de Gerência, tendo como finalidade fazer a discriminação dos objetivos atingidos e dos recursos utilizados, bem como o grau de execução dos mesmos.

No âmbito das suas competências, a DRSS tem como missão, estudar, propor, executar, coordenar, acompanhar, avaliar e fiscalizar as políticas em matérias de solidariedade, voluntariado e igualdade de oportunidades. No desenvolvimento da sua missão atua em colaboração com todo e qualquer instituto público regional com competência em matéria da solidariedade social, instituições particulares de solidariedade social, autarquias locais e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que tenham em vista a promoção da igualdade de oportunidades, solidariedade e voluntariado.

Foram definidos quatro objetivos estratégicos:

- Garantir o desenvolvimento da Rede de Serviços e Equipamentos Sociais dos Açores;
- Promover a melhoria da qualidade dos serviços e das respostas sociais;
- Promover a integração transversal do princípio da igualdade de oportunidades e da não discriminação;
- Melhorar o processo de informação do sistema de solidariedade e segurança social.

## 2. OBJETIVOS

### 2.1. Garantir o desenvolvimento da Rede de Serviços e Equipamentos Sociais dos Açores

Tal como anteriormente, e de modo a desenvolver a Rede de Serviços e Equipamentos Sociais dos Açores, foram celebrados contratos de cooperação valor investimento com Instituições Particulares de Solidariedade Social da Região Autónoma dos Açores, no total de 77 em 2015, ao abrigo do Decreto Legislativo n.º 16/2012/A, de 4 de abril, que aprovou o Código de Ação Social dos Açores, de modo a assegurar o financiamento necessário para



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL  
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

a realização de obras de construção e remodelação de equipamentos sociais de apoio à infância e juventude, à família e comunidade, aos públicos com necessidades especiais e aos idosos.

**2.2. Promover a melhoria da qualidade dos serviços e das respostas sociais**

Com o intuito de melhorar a qualidade dos serviços e das respostas sociais está implementada a plataforma eletrónica SIADS – Sistema de Informação e Apoio à Decisão Social, que tem por finalidade a caracterização de todas as entidades, equipamentos e respostas sociais da Região Autónoma dos Açores.

**2.3. Promover a integração transversal do princípio da igualdade de oportunidades e da não discriminação**

Para promoção da integração transversal do princípio da igualdade de oportunidades e da não discriminação foram financiadas ações de sensibilização das discriminações múltiplas e de combate a todas as formas de violência, através da celebração de 57 acordos com várias Instituições, ao abrigo da Portaria n.º 49/2009, de 22 de julho, que aprovou o Regulamento de Cooperação com as IPSS, ONGs, associações, organizações profissionais e fundações em matéria de igualdade de oportunidades.

**2.4. Melhorar o processo de informação do sistema de solidariedade e segurança social**

Garantir a disponibilização de dados estatísticos do sector da Solidariedade e Segurança Social da Região Autónoma dos Açores, através da disponibilização do Boletim Estatístico da Secretaria Regional Solidariedade Social/Direção Regional da Solidariedade Social no Portal do Governo Regional dos Açores.



SC

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL  
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### 3. EXECUÇÃO

#### 3.1. Análise do orçamento

Existem três centros financeiros, Centro Comum da Direção Regional da Solidariedade Social, Serviço de Apoio ao Doente Deslocado (SADD) e Plano de Investimentos.

O orçamento inicial de funcionamento da DRSS para 2015 ascendeu a 2.648.000,00€, estando repartido em dois centros financeiros: o Centro Comum da Direção Regional da Solidariedade Social, com 2.221.566,00€ e o Serviço de Apoio ao Doente Deslocado (SADD) com 426.434,00€.

Em cumprimento do ponto 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional, nº 1/2015/A, de 7 de janeiro, foram inicialmente cativos 6% do total das verbas orçamentadas em aquisição e bens e serviços: 3.271,00€ (arredondado às unidades) no orçamento do Centro Comum da DRSS e 3.330,00€ (arredondado às unidades) no orçamento do Serviço de Apoio ao Doente Deslocado (SADD). Conforme ofício circular DROT/2015/1763/MLS de 1-10-2015 emanado pela Vice-Presidência do Governo/Direção Regional do Orçamento e Tesouro (em anexo), foram descativos os 6% do agrupamento 02 e procedeu-se à redução dos orçamentos nesses montantes.

O orçamento corrigido de funcionamento da DRSS para 2015 ascendeu a 2.641.400,00€, estando repartido em dois centros financeiros: o Centro Comum da Direção Regional da Solidariedade Social, com 2.218.296,00€ e o Serviço de Apoio ao Doente Deslocado (SADD) com 423.104,00€.

O total dos compromissos assumidos em 2015 ascendeu, no Centro Comum da DRSS, a 2.095.695,86€, com 94,47% de taxa de execução e, no Serviço de Apoio ao Doente Deslocado, a 400.280,93€, com uma taxa de execução de 94,61%.

Em relação ao Plano de Investimentos do setor, Programa 7 “Solidariedade Social”, o montante inicial foi de 29.191.730,00€ e os valores dos compromissos foram de 19.967.763,60€ em 2015, o que correspondeu a uma taxa de execução de 69,25%.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL  
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### 3.2. Reconciliação bancária

A reconciliação bancária apresenta a 31/12/2015 o valor de zero euros, apesar de existirem pagamentos dentro do período complementar até 21/01/2016.

O GERFIP (Gestão de Recursos Financeiros Partilhados) tem uma limitação que não permite que os pagamentos ocorridos no período complementar sejam registados à data em que estes ocorrem, ficando registados a 31/12/2015.

### 4. Norma de controlo interno

A norma de controlo interno encontra-se na aplicação informática do Tribunal de Contas com a designação Norma de Controlo Interno.

### 5. Conclusão

Pretende o presente relatório apresentar de uma forma sucinta a atividade da Direção Regional de Solidariedade Social durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, evidenciando-se o cumprimento dos objetivos definidos e orçamentados.

Angra do Heroísmo, 27 de abril de 2016.

O Diretor Regional

Frederico Furtado Sousa



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Vice-Presidência do Governo  
Emprego e Competitividade Empresarial  
Direção Regional do Orçamento e Tesouro

Aos Chefes dos Gabinetes dos membros do  
Governo  
Ao Secretário-Geral da Presidência do Governo

S/ Ref.	S/ Comunicação	N/ Ref. Sai-Cir.	Nº Processo	Data
		DROT/2015/1763/MLS	101-9/02	01-10-2015

**ASSUNTO: DESCATIVOS DE VERBAS CATIVAS NO ORÇAMENTO REGIONAL**

Relativamente ao assunto referenciado informa-se V. Exa que, por despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente do Governo datado de 2015-08-05 foram autorizados os descativos dos 6% do agrupamento 02 que estavam cativos ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2015/A de 7 de janeiro.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL

José António Gomes